



CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 02.998.611/0001-04
NIRE 35300170571

FATO RELEVANTE

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “A”, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.998.611/0001-04 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35300170571 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), vem a público informar ao mercado em geral que, em reunião realizada em 3 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, a ser convolada em da espécie com garantia flutuante com garantia real adicional, em série única, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

Serão emitidas 672.500 (seiscentas e setenta e duas mil e quinhentas) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$ 672.500.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil reais) na data de emissão, sendo o prazo de vencimento das Debêntures de 8.582 (oito mil quinhentos e oitenta e dois) dias contados da data de emissão, de forma que vencerão no dia 15 de julho de 2044 (“Data de Vencimento”).

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita”), com garantia firme para a totalidade das Debêntures.

As Debêntures serão atualizadas pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Sobre as Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

O montante dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão das Debêntures será utilizado para o reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de envio do Comunicado de Encerramento à CVM, ou pagamentos futuros no âmbito do investimento nos Projetos (conforme definido na escritura de emissão da Oferta Restrita).



Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso. A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a Emissão e a realização da Oferta Restrita, bem como seus termos e condições, encontra-se disponível para consulta no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://www.isacteep.com.br/ri>).

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, informações adicionais sobre a Companhia e a Emissão poderão ser obtidas no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<http://www.isacteep.com.br/ri>).

São Paulo, 4 de fevereiro de 2021.

Alessandro Gregori Filho
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores